



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 175

DISPÕE SOBRE:

Aprova o Termo de Ajuste, para execução do Programa de Educação e Assistência alimentar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura do Município de Tarabai.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aprovado o Termo de Ajuste, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, à ser cumprido pelo Órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura e Município de Tarabai.

Artigo 2º - Faz parte integrante da Lei, o Termo de Ajuste, com to das suas cláusulas, itens e parágrafos,

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 22 de dezembro de 1970.

João Batista da Costa
João Batista da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Carlos de Oliveira
José Carlos de Oliveira
resp/ p. exp. da Secretaria.